



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO CARRIJO

\* ALTO Santiago, 289, APTO 704, TIBERY, 38.405-148, UBERLÂNDIA - MG

TRAVESSIA ELEVADA / REDUTOR DE VELOCIDADE - INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO Nº 22680/2019

Aprovado em: 10-10-2019

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Endereço:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual: Ver.  Wilmar Resende

Excelentíssimo Senhor Presidente,

estudos técnicos que possibilitem atender a solicitação de comerciantes da Avenida Brasil que pedem autorização para a construção de uma travessia elevada no endereço abaixo.

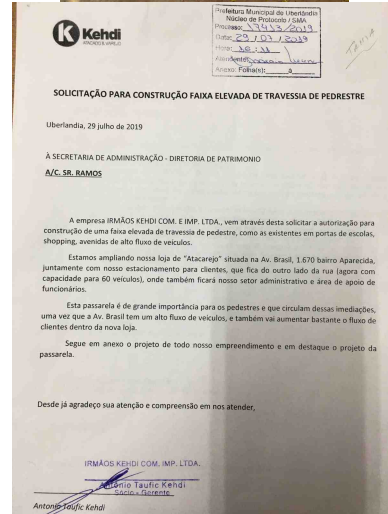
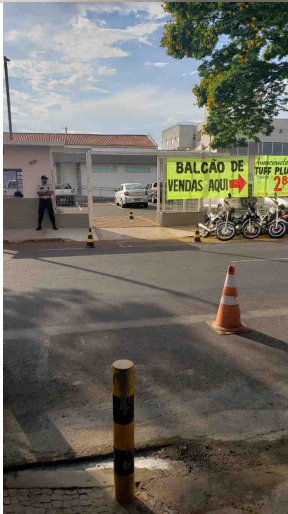
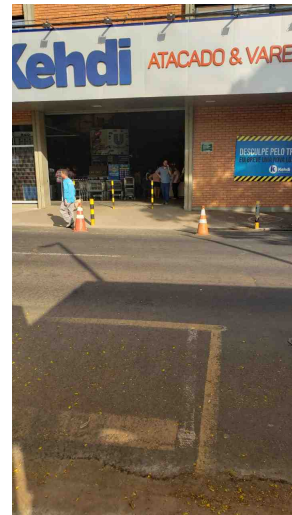
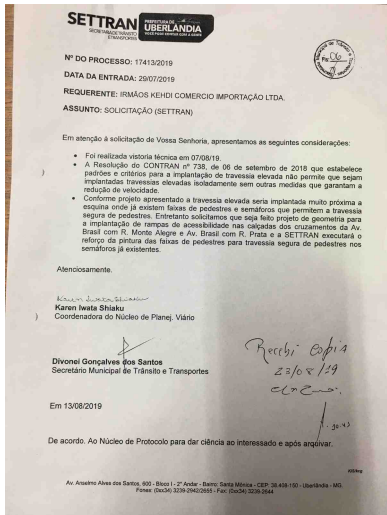
AVENIDA BRASIL, 1670, NOSSA SENHORA APARECIDA, UBERLÂNDIA - MG

- JUSTIFICATIVA -

Solicitamos de V. S<sup>a</sup>. estudos técnicos que possibilitem dentro da normalidade atender a solicitação da empresa Irmãos Kehdi Comércio Importação Ltda, situada na Avenida Brasil, 1670, Bairro Aparecida. Esse pedido foi feito também através do ofício de nº743/2019. Segundo informações, eles estão ampliando a loja ( em um investimento de mais de 10 milhões de reais) neste local juntamente com o estacionamento para clientes que fica localizado do outro lado da rua, e para dar maior segurança para os clientes e funcionários na travessia da Avenida eles pedem autorização para instalar no local uma travessia elevada, faixa de pedestres ou semáforo para pedestre. Na esquina tem um sinaleiro e as pessoas não vão até ela para atravessar, visto que a avenida tem intenso movimento. Tal solicitação foi feita pela referida empresa através de processo 17413/2019 (anexada a esse presente requerimento) e teve o pedido negado, pois de acordo com a Resolução do COTRAN nº738, DE 6 de novembro de 2018 que estabelece padrões e critérios para a implantação de travessia elevada não permite que sejam implantadas travessias elevadas isoladamente sem outras medidas que garantam a redução de velocidade. Na certeza de merecermos vossa atenção, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

- IMAGENS -

- IMAGENS -



De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2019

**CARRIJO**  
**PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**

**Ver. Baiano**  
**PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**



● CARRIJO

Nome	Quantidade
CARRIJO	1
<b>Total</b>	<b>1</b>